



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025

**0532/2025**

"Dispõe sobre a instituição do Espaço Girassol no âmbito da Regional 7, em área pública anexa à Fundação Casa da Esperança, no Município de Fortaleza, na forma que indica".

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de 02 de 2025

  
Ver. BENIGNO JÚNIOR  
Republicanos





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR**

ANEXO I

(INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_) **0532/2025**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

“Dispõe sobre a implantação do Espaço Girassol na Regional 7, em área pública anexa à Fundação Casa da Esperança, no Município de Fortaleza, na forma que indica”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a implantar o Espaço Girassol no âmbito da Regional 7, em área pública anexa à Fundação Casa da Esperança, localizada na Rua Dr. Francisco Francílio Dourado da Silva, 11, bairro Eng. Luciano Cavalcante, no Município de Fortaleza.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá firmar convênio ou parceria com Organizações não governamentais para a realização de projetos visando o desenvolvimento intelectual e motor das pessoas com transtorno do espectro autista e a realização dos demais objetivos do Projeto Espaço Girassol.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

  
Ver. BENIGNO JÚNIOR  
Republicanos



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** **Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR**

### **JUSTIFICATIVA**

Os Espaços Girassóis, inspirados no Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil (Ciadi), implantado na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), foram idealizados para funcionar como pontos de apoio, oferecendo atendimento multidisciplinar e multiprofissional para crianças, jovens e adultos atípicos e suas famílias.

A Fundação Casa da Esperança, organização não governamental que atua há 30 anos com políticas para inclusão e terapias para pessoas autistas, com projeção nacional e internacional pela expertise e atendimento de excelência que executa, possui uma área, de natureza pública, nas suas proximidades que reúne favoráveis condições para que seja ali implantado.

A Casa da Esperança, por sua vez, já é conveniada com a Secretaria de Saúde do Município, oferece atendimentos terapêuticos em vários âmbitos, visando a inclusão, reabilitação e desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais, emocionais e motoras de crianças e adolescentes acompanhados.

Atualmente, a Fundação Casa da Esperança atende a mais de 400 pessoas com autismo em regime intensivo, de quatro ou oito horas por dia, e realiza mais de mil procedimentos ambulatoriais diariamente, além de trabalhar com produção e difusão de conhecimento por meio da distribuição de livros e cartilhas, palestras nas escolas e congressos, aqui e no exterior.

Sabemos das limitações orçamentárias e financeiras com as quais se deparou a nova gestão, somado a isso a dificuldade de localização de novo espaço que seja adequado ao funcionamento do Projeto Girassol. Por isso, nossa Indicação para que o Projeto possa ser executado na área próxima a Casa da Esperança, que se localiza no âmbito da Regional 7, inclusive mediante estabelecimento de parceria com essa Entidade.

Apesar dos avanços nas discussões sobre as políticas públicas de inclusão e de várias Leis, inclusive no âmbito municipal, terem sido aprovadas, medidas mais concretas que garantam qualidade de vida para pessoas autistas e suas famílias ainda não saíram efetivamente do papel e o acesso a terapias e suporte ainda não é uma realidade para todos. A parceria com a Fundação Casa da Esperança otimizará a oferta de serviços e a garantia desses direitos. De fato, a demanda de pessoas com autismo cresce

---

#### **GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR**

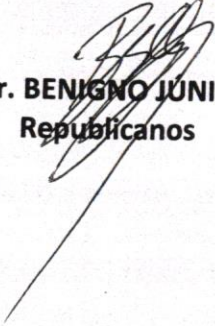
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.  
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR**

diariamente e os familiares clamam por um atendimento mais especializado.,  
especialmente daquele âmbito da cidade.

Certo de que estamos submetendo à consideração desta Casa Legislativa uma  
providência de significativo alcance social, peço o apoio dos meus Pares para a sua  
aprovação.

  
**Ver. BENIGNO JÚNIOR**  
**Republicanos**